



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

ENTRADA NA COMISSÃO: 30 DE MARÇO DE 2020

RELATORA: VEREADORA MARIA ISABEL PEREIRA

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado pelos membros da Comissão Permanente de Orçamento Educação e Serviços Municipais, o qual dispõe sobre a aprovação das contas dos Senhores Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão e Eduardo Rodrigues Renda, administradores do Executivo Municipal, no exercício de 2017.

A presente proposição está em acordo com o Parecer Técnico emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o que permite a sua regular tramitação.

Sala das Sessões em 30 de março de 2020.

Vereadora Maria Isabel Pereira

Relatora





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PARECER

COMISSÃO DE ORÇAMENTO EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

ENTRADA NA COMISSÃO: 30 DE MARÇO DE 2020

RELATORA: VEREADOR ROGER CAPUTI

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, oriundo desta Comissão Permanente, tem por objeto aprovar as contas dos Senhores Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão e Eduardo Rodrigues Renda, administradores do Executivo Municipal, no exercício de 2017.

Os membros desta Comissão se manifestaram favoravelmente a aprovação das contas do referido exercício, em razão do parecer técnico nº 20.422, constante nas fls. 617 e 618 processo de contas do Executivo Municipal de Osório nº 004564-02.00/17-6.

Sendo assim, seguindo o mesmo critério de julgamento adotado pela Corte de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, somos favoráveis a apreciação do presente Projeto de Decreto, na forma em que fora apresentado.

Sala das Sessões em 30 de março de 2020.

Vereador Roger Caputi

Relator

